= D E C R E T O Nº 046/2013
DE 19/AGOSTO/2013

"Declara área de utilidade pública e de interesse social de imóvel rural para fins de Desapropriação amigável ou judicial que será destinado ao prolongamento da Rua José do Patrocínio e dá outras providências legais que específica"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 4°, item 6, e artigo 65, incisos VIII e IX.

- C O N S I D E R A N D O a necessidade de aquisição de áreas para abertura de via de acesso, para dar continuidade da Rua José do Patrocínio, a fim de expandir área urbana do município, e propiciar o desenvolvimento na região;

- C O N S I D E R A N D O o disposto nos artigos 5°, inciso XXIV, 182, § 3° da Constituição Federal e artigo 6° do Decreto-Lei n° 3.365/41 e artigos 1° e 2°, inciso V, da Lei federal n° 4.132, de 10 de setembro de 1962,;

= D E C R E T A:

Artigo 1°. - Fica DECLARADA como ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA para DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL ou JUDICIAL, parte do imóvel rural, objeto da Matrícula n°2.870, do CRI da Comarca de Buritama, de propriedade de DEOCLÉSIO ANTONIO ISEPON E NEUSA APARECIDA DOURADO ISEPON, CÁSSIA REGINA RUIZ E CAROLINA MARQUINI RUIZ, que será destinado ao prolongamento da Rua José do Patrocínio, do imóvel seguinte:

"UM IMÓVEL RURAL, sem benfeitorias, com área superficial de 2.703,55m2 (dois mil, setecentos e três metros e cinqüenta e cinco centímetros quadrados) de terras encravado numa área maior com 28,38,66 hectares no Sitio Pau D'Alho, no geral da Fazenda Canoas, neste Municipio de Planalto, Estado de São Paulo, Comarca de Buritama, que assim descreve: inicia na margem esquerda da Avenida Altino Arantes, no seu lado ímpar, no marco denominado de marco "A", daí segue com rumo 46°49'30"SE por uma distancia de 193,22m (cento e noventa e três metros e vinte e dois centímetros) até encontrar o marco "B", e confronta com a área remanescente 01, matrícula 2.870, de propriedade de DEOCLECIO ANTONIO ISEPON, CAROLINA MARQUINI RUIZ E CASSIA REGINA RUIZ, do marco B deflete à direita e segue com rumo 43°10'52"SW por uma distância de 14,00m (quatrorze metros) até encontrar o marco "C", e confronta com a Avenida Marginal José Lopes Marques no seu lado direito;

do marco "C" deflete à direita e segue com rumo 46°49'30"NW por uma distância de 193,22m (cento e noventa e três metros e vinte e dois centímetros) até encontrar o marco "D" e confronta com a área remanescente 02, matrícula 2.870, de propriedade de DEOCLECIO ANTONIO ISEPON, CAROLINA MARQUINI RUIZ E CASSIA REGINA RUIZ; do marco "D" deflete à direita e segue com rumo 43°10'52"NE por uma distância de 14,00m (quatorze metros) confrontando com a Avenida Altino Arantes até encontrar o marco "A", onde iniciou esta descrição, cujo imóvel encontra-se cadastrado junto ao INCRA, pelo código 000.043.248.290-1, área total 28,300 ha."

Artigo 2°. - O imóvel descrito no artigo 1° é declarado de utilidade pública, e destina-se a que será destinado ao prolongamento da Rua José do Patrocínio.

Artigo 3°. - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4°. - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei n°. 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n°. 2.786, de 21 de maio de 1956, e em conformidade com as demais modificações introduzidas pelo Legislador Federal, a presente DESAPROPRIAÇÃO será em caráter URGENTE para os devidos fins legais.

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro - Planalto/SP - CEP 15260-000 - Fone (18) 3695-9500
www.planalto.sp.gov.br - atendimento@planalto.sp.gov.br

Artigo 5°. - Este Decreto entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", em 19 de agosto de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, anotado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data retro.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro - Planalto/SP - CEP 15260-000 - Fone (18) 3695-9500
www.planalto.sp.gov.br - atendimento@planalto.sp.gov.br